

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO ONZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE ---

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e votação a ata número dez, da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Óscar Domingues Ramos.-----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

JORNAL “CORREIO DA MANHÃ” – PUBLICAÇÃO DE SEPARATAS SOBRE CONCELHOS DO PAÍS -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor João Saraiva de Carvalho, presente na Sala de Sessões, inscrito para o efeito, o qual deu conhecimento e transmitem a sua indignação, pelo facto daquele jornal ter omitido o Concelho de Santiago do Cacém e o Concelho de Sines nas separatas, por regiões, que publicou sobre os concelhos do País. Acrescentou que remeteu um *mail* ao jornal, mostrando a sua indignação por esta omissão, considerando que se trata de uma situação que não era aceitável, tendo em conta a importância histórica, geográfica e cultural destes dois municípios. -----

O Senhor Presidente agradeceu a iniciativa e a postura de cidadania do Senhor João Saraiva de Carvalho, enquanto município, informando que iria ver o assunto com os serviços, para uma eventual tomada de posição. -----

----- REDE URBANA PARA A COMPETITIVIDADE E A INOVAÇÃO DO ALENTEJO LITORAL -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que iria ter lugar, em Santiago do Cacém, na data da presente reunião, uma sessão para apresentação do programa a desenvolver no âmbito daquela Rede, na qual estão envolvidos os cinco municípios do Litoral Alentejano, CIMAL, e Associação de Resorts do Alentejo Litoral – AREAL. Acrescentou que foram convidados alguns especialistas para esta sessão de apresentação, onde será abordado o tema “*Caminhos com História, Turismo, Centros Urbanos e Património*” entre os quais, o Doutor Carlos Fortuna, coordenador dos programas de Mestrado e de Doutoramento em Cidades e Culturas Urbanas do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. -----

----- ANUÁRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES – TOMADA DE POSIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – RESPOSTA AOS VEREADORES ELEITOS DO PS -----

“Na sequência da tomada de posição apresentada pelos Vereadores do PS, Arnaldo Frade e Óscar Ramos em Reunião de Câmara de 08 de março de 2012 relativamente ao Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2010, consideramos pertinente apresentar algumas considerações: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1. Os dados apresentados sobre o Município de Santiago do Cacém refletem os fortes constrangimentos financeiros existentes, bem como o volume de investimentos candidatados aos Fundos Comunitários cuja execução decorreu daquele período; -----
2. O endividamento líquido dos 308 Municípios em 2009-2010 aumentou cerca de 2,1% como refere o Anuário Financeiro. No entanto, o Município de Santiago do Cacém, apesar da conjuntura, aumentou cerca de 1% que corresponde a menos de metade do total dos Municípios. Acresce o facto que em 2011 o volume de endividamento líquido do Município de Santiago do Cacém diminuiu cerca de 2,5%. -----
3. A título comparativo e no que respeita ao Índice de Endividamento Líquido no exercício de 2010, se verificarmos os resultados de alguns municípios de governação PS constatamos que os seus resultados são bem menos entusiasmantes que os do Município de Santiago do Cacém de cerca de 104%, a saber: Aljustrel – 125%; Beja - 146%; Évora – 220%; Ourique – 179%; Borba – 230%. -----
4. Outro aspeto que os Vereadores do Partido Socialista não mencionaram e que consideramos relevante prende-se com o Índice da Dívida a Fornecedores em 2009 relativo à receita de 2008, sendo que em alguns municípios de governação PS o resultado é substancialmente superior ao de Santiago do Cacém como é o caso de Beja com 27,6% e Reguengos de Monsaraz com 34,9% e o Município de Santiago do Cacém regista 18,8%. -----
5. No que respeita aos resultados das despesas com pessoal, o Município tem desenvolvido um conjunto de medidas e que em 2011 já se verificou uma redução destas despesas em cerca de 3,6 pontos percentuais. -----
6. Tal como os Senhores Vereadores do Partido Socialista referiram, igualmente diremos que “não têm qualquer autoridade moral para atirar pedras a quem quer que seja”, e que, quando apontam o dedo em riste a acusar têm os outros quatro dedos em cada mão voltados contra o próprio PS.” -----

CANDIDATURA DO CANTE A PATRIMÓNIO IMATERIAL DA HUMANIDADE – TOMADA DE POSIÇÃO DOS VEREADORES ELEITOS DO PS. -----

“Por proposta dos vereadores da CDU, a CMSC deliberou apoiar a candidatura identificada em epígrafe. -----

Posteriormente, tendo em conta notícias que punham em causa o desenvolvimento do processo e colocavam em crise o êxito da candidatura, apresentámos uma proposta no sentido de que a entidade responsável pela sua instrução pudesse reconsiderar uma série de fatores, em ordem a serem atingidos os objetivos. -----

Essa proposta foi rejeitada. -----

Considerando que no passado recente o processo tem sido alvo de vicissitudes que vão ao encontro da justeza da proposta que apresentámos, anexamos um conjunto de documentos que consideramos elucidativos da situação criada, que gera a maior preocupação e que pode pôr em causa o êxito da candidatura. -----

Esperamos que o interesse geral se sobreponha a quaisquer outros e que a candidatura seja apresentada apenas quando estiverem reunidas as condições de poder vir a ser aprovada.” -- O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu ainda que são, normalmente, presentes à Câmara Municipal documentos relativos a ações desenvolvidas pela Autarquia, favoráveis à Maioria. Contudo, não foi dado conhecimento de um documento que deu entrada, no dia dezanove de fevereiro, sobre a Candidatura do Cante, que um cidadão de reconhecido mérito, Dr. Luciano Caetano da Rosa, remeteu à Câmara Municipal, onde expressa a sua opinião relativamente às vicissitudes do processo. Documento que também remeteu aos órgãos regionais da Comunicação Social, para publicação, nomeadamente ao jornal Alentejo Popular, de que era Diretor Adjunto e do qual se demitiu, por não ter sido publicado o artigo em causa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais referiu que outro documento sobre este assunto, é também de um conceituado Alentejano, José Francisco Colaço Guerreiro, com o título “CANTE A PATRIMÓNIO – Emendar os erros.” -----

Referiu ainda não compreender que a Senhora Vereadora Margarida Santos tenha dado informações sobre o processo de Candidatura em curso, e não tenha feito referência àquele documento. -----

A Senhora Vereadora Margarida Santos referiu que deu somente conhecimento da matéria abordada na reunião que teve lugar, em Serpa, onde foi feito o ponto de situação da Candidatura, dado não conhecer o conteúdo daquele documento. -----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente propôs a inclusão do assunto relativo à desconvocação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de março de 2012. -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia catorze de fevereiro do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 592.187,41 € (Quinhentos e noventa e dois mil cento e oitenta e sete euros e quarenta e um cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 285.915,98 € (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e quinze euros e noventa e oito cêntimos). -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desconvocação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de março de 2012 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Desconvocar a reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de março de 2012, dado que poderão ocorrer dificuldades no funcionamento, tendo em conta a greve geral marcada para aquela data. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ -----

ASSUNTO: Reforma Administrativa da Administração Local – Abaixo assinado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santa Cruz -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do abaixo-assinado, com 248 assinaturas, remetido pela Junta de Freguesia de Santa Cruz sobre o assunto em epígrafe. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Estatuto do Direito de Oposição – Relatório referente ao ano de 2011 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número sessenta e seis de dois mil e dois do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Deliberar sobre o teor do Relatório do Direito de Oposição referente ao ano de 2011, documento que é dado como reproduzido na presente data com o número quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 24/98, de 26 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Um voto contra, do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Relativamente ao assunto em epígrafe, o único relatório votado no presente mandato obteve o nosso voto favorável sem prejuízo das inconformidades e dos reparos constantes da declaração de voto então entregue. (ver www.santiagocacem.com).-----

Novos tempos novas vontades e, nessa base, foi concedido o benefício da dúvida a esta maioria.--

Durante o ano de 2011, ano a que o presente relatório se reporta, procurámos que a maioria abrisse os órgãos de comunicação do Município às oposições.-----

Todavia, não fomos bem sucedidos. Os vereadores comunistas não o quiseram fazer, deixando de haver qualquer dúvida sobre qual o seu entendimento sobre a matéria e sobre como pretendiam comportar-se no mandato em curso.-----

Convictos da justeza do nosso propósito, em março de 2011, apresentámos o assunto à ERC que, em dezembro do mesmo ano nos notificou da sua deliberação.-----

A Deliberação da ERC é-nos favorável em toda a alinha.-----

Como se não fosse já de si desagradável termos de nos dirigir à ERC para resolução do assunto, eis que a situação passa a assumir contornos de maior gravidade.-----

E é assim porque a maioria comunista, depois de ser notificada da deliberação, afirmou de forma expressa que irá ignorar tal deliberação e que tudo continuará como antes no que à matéria respeita.-----

Tendo em conta os factos, não podemos dar mais o benefício da dúvida a quem, de forma clara e expressa, põe sistemática e continuadamente em causa direitos da oposição como seja o direito de acesso aos meios de comunicação propriedade da autarquia.-----

Votámos contra o relatório agora apreciado e continuaremos a fazer todos os esforços legalmente possíveis para salvaguardar os direitos da oposição que, no ano em curso, conhece já outros desenvolvimentos e outros incidentes impróprios da democracia.-----

A seu tempo voltaremos a eles em nome da dignidade dos eleitos e dos municípios que representam.”-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente lembrou que, no final de dois mil e onze, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, tinha abordado a temática do Estatuto da Oposição, informando os eleitos municipais que até àquela data (durante nove/dez anos) o Relatório tinha sido sempre aprovado, por unanimidade, e que depois da sua intervenção naquela Assembleia, era quase certo que os Vereadores eleitos do PS iam votar contra, o que se veio a confirmar.-----

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB -----

ASSUNTO: Pedido de isenção de taxa de realização de baile-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 28.1.5 com a Informação n.º 31/2012 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Ratificar a isenção das taxas referentes a baile realizado no dia 10.03.2012 (licença de recinto de diversão provisória e licença de ruído) no valor total de 22,60€ (vinte e dois euros e sessenta céntimos).-----

FUNDAMENTOS: 1. A coletividade desenvolve trabalho de cariz desportivo bem como de caráter social onde se insere a atividade em causa. Os apoios concedidos pelo Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

possibilitam o desenvolvimento das atividades pelo movimento associativo, as quais contribuem significativamente para uma melhoria da qualidade das organizações e consequentemente se traduzem em benefícios diretos à população. -----

2. Ao abrigo do n.º 2 do Art.º 6.º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CIMAL- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL -----

ASSUNTO: Preparação de Candidatura ao PROVERE. -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Proceder a transferência no valor global de 17.040,00€, para a CIMAL, sendo 11.040,00€ correspondentes à Candidatura PROVERE e 6.000,00€ à Candidatura RUCI – Rede Turística do Litoral Alentejano. -----

FUNDAMENTOS: Obrigações decorrentes do previsto nos Estatutos da CIMAL e no Protocolo da Candidatura. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CIMAL- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL -----

ASSUNTO: Reembolso da comparticipação do PORALENTEJO. -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Proceder a transferência no valor de 2.246,84 €,para a CIMAL correspondente ao reembolso da comparticipação do Poralentejo. -----

FUNDAMENTOS: Obrigações decorrentes do previsto nos Estatutos da CIMAL e processo de candidaturas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CIMAL- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL -----

ASSUNTO: Edição de Prestigio. -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Proceder a transferência no valor de 864,17 €, para a CIMAL correspondente a Edição de Prestigio. -----

FUNDAMENTOS: Obrigações decorrentes do previsto nos Estatutos da CIMAL. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CIMAL- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL -----

ASSUNTO: Encontro de Bandas de Musica. -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Proceder a transferência no valor de 5.686,30 €, para a CIMAL correspondente a Encontro de Bandas de Musica.-----

FUNDAMENTOS: Obrigações decorrentes do previsto nos Estatutos da CIMAL. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Imputação dos encargos com o endividamento – empréstimos resultantes da assunção da dívida pela CIMAL da empresa intermunicipal REGI, EIM -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero três da Divisão de Administração Geral e Financeira de 2012. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: - **Um** – Aprovar a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, dos encargos com o endividamento, consequência da transferência dos empréstimos da REGI para a CIMAL no valor de 328.644,29€, equivalente a um quinto do total, de acordo com as deliberações dos órgãos da CIMAL. -----

Dois – Submeter a aprovação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: 1) Na sequência da deliberação pela Assembleia Intermunicipal da CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, que aprovou a extinção e entrada em liquidação da empresa intermunicipal REGI – Planeamento e Desenvolvimento Regional, EIM, com efeitos a partir de 31/12/2011 e em virtude da consequente transferência dos empréstimos (passivo) para a CIMAL, que se concretiza através da figura da cessão da posição contratual. -----

2) Nos termos do artigo 12º, alínea m) dos estatutos da CIMAL, do artigo 27º, da Lei n.º 45/2008 de 27 de agosto e do artigo 36º, número 2, alínea a) da Lei 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Imputação ao Município das Despesas com Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL). -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero três da Divisão de Administração Geral e Financeira de 2012. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: - **Um** – Aprovar a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, das despesas com pessoal da CIMAL para o ano 2012, no montante de 72.432,40 €, equivalente a um quinto do total, de acordo com as deliberações dos órgãos da CIMAL. -----

Dois – Submeter a aprovação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 2 do Artigo 22 da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Adjudicação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e doze e informação número vinte e sete de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: **UM** - Aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa TELIC – Telecomunicações e Montagens S.A., pelo valor de 553.808,09€, acrescido de IVA, no

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

valor de 33.228,49 €, totalizando 587.036,58 € (quinhentos e oitenta e sete mil e trinta e seis euros e cinquenta e oito céntimos), conforme proposta apresentada, que se junta em anexo. -----

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final anexo e todas as propostas nele mencionadas, documento que é dado como reproduzido na presente data com o número quarenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

TRÊS – Aprovar como representantes do dono de obra e responsáveis pela fiscalização da obra, os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Rui Manuel Pereira Vilhena, Fiscal de Obras e diretor de fiscalização o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior. Propõe-se ainda que o diretor de fiscalização represente o Dono de Obra nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de receção da obra. -----

QUATRO - Aprovar um coordenador de segurança da obra, o Senhor António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior. -----

FUNDAMENTOS: UM - No seguimento da deliberação camarária adotada em reunião de 05.01.2012, foi aberto procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 27.02.2012, tendo sido elaborado o relatório preliminar. -----

DOIS - Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes não tendo sido apresentada qualquer reclamação. -----

O relatório final foi elaborado dia 06.03.2012. -----

TRÊS - Trata-se de um contrato escrito. -----

QUATRO – A execução da obra será em 2012 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.3. e projeto n.º 2009/112. -----

CINCO - Ao abrigo do Artº 123º, Artº 147º, Nº 2, 3 e 4 do Artº 148º, Artº 344º e alínea d) do Nº 1 do Artº 95º do Códigos dos Contratos Públicos (decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro), os Artºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo e o Nº 2 do Artº 9º do Decreto-Lei Nº 273/2003 de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes – Adjudicação -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero três de dois mil e doze e informação número vinte e oito de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda., pelo valor de 80.564,73€, acrescido de IVA no valor de 4.833,88 €, totalizando 85.398,61 € (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e um céntimos), conforme proposta apresentada que se junta em anexo. -----

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final anexo e todas as propostas nele mencionadas, documento que é dado como reproduzido na presente data com o número quarenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - No seguimento da deliberação camarária adotada em reunião de 12 de janeiro de 2012, foi aberto procedimento de concurso público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 27.02.2012, tendo sido elaborado o relatório preliminar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes da qual não houve reclamações e que se junta em anexo relatório final.

TRÊS - Trata-se de um contrato escrito.

QUATRO – A execução da obra será em 2012 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2009/096.

CINCO - Ao abrigo do Artº 123º, Artº 147º, Nº 2, 3 e 4 do Artº 148º, e alínea d) do Nº 1 do Artº 95º do Códigos dos Contratos Públicos (decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro), os Artºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e pôr do sol – Adjudicação.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero quatro de dois mil e doze e informação número trinta de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: UM - Aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda., pelo valor de 299.647,26€, acrescido de IVA no valor de 17.978,84 €, totalizando 317.626,10 € (trezentos e dezassete mil seiscentos e vinte e seis euros e dez céntimos), conforme proposta apresentada que se junta em anexo.

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final anexo e todas as propostas nele mencionadas, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número quarenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM - No seguimento da deliberação camarária adotada em reunião de 12 de janeiro de 2012, foi aberto procedimento de concurso público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 28.02.2012, tendo sido elaborado o relatório preliminar.

DOIS - Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes da qual não houve reclamações e que se junta em anexo relatório final.

TRÊS - Trata-se de um contrato escrito.

QUATRO – A execução da obra está prevista em PPI, para **2012**, de acordo com o seguinte:

- Requalificação Urbana do Bairro da Atalaia com o objetivo: 3.3.1.1.2. e projeto: 2009/089 no valor de 82.024,46 €, acrescido de IVA (4.921,47 €) que perfaz um total de **86.945,93€** (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e três céntimos);

- Requalificação Urbana do Bairro Azul com o objetivo: 3.3.1.1.2. e projeto: 2009/094 no valor de 157.149,75 €, acrescido de IVA (9.428,99 €) que perfaz um total de **166.578,74 €** (cento e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e oito euros e setenta e quatro céntimos);

- Requalificação Urbana do Bairro pôr do sol com o objetivo: 3.3.1.1.2. e projeto: 2009/092 no valor de 60.473,05 € acrescido de IVA (3.628,38 €) que perfaz um total de **64.101,43€** (sessenta e quatro mil cento e um euros e quarenta e três céntimos).

CINCO - Ao abrigo do Artº 123º, Artº 147º, Nº 2, 3 e 4 do Artº 148º, e alínea d) do Nº 1 do Artº 95º do Códigos dos Contratos Públicos (decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro), os Artºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Rede Ciclável de Vila Nova de Santo André – Multa por violação do prazo da obra.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número vinte e quatro de dois mil e dez, informação número vinte e cinco de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Um – Aprovar a redução do valor da multa de 82 dias para 30 dias.

Dois – Aprovar a aplicação da multa por violação do prazo da obra correspondente a 30 dias, cujo valor total é de 14.290,90€ (catorze mil duzentos e noventa euros e noventa centimos).

FUNDAMENTOS: **Um:** O prazo para conclusão da empreitada em referência era 30.09.2011 e teve a receção provisória a 21.12.2011.

Ocorreram alguns atrasos nos pagamentos, que de acordo com o alegado pelo empreiteiro lhe causaram algumas dificuldades financeiras.

Durante a execução dos trabalhos foi necessário efetuar algumas adaptações e alterações inerentes a conflitos que foram surgindo com a implantação do traçado, tendo esta situação condicionado o andamento do empreiteiro, sendo as seguintes:

- Necessidade de deslocar infraestruturas pertencentes a outras entidades (Águas de Santo André, Portugal Telecom, Cabovisão) que colidiam com o traçado;

- Necessidade de aguardar parecer das Estradas de Portugal acerca da intervenção prevista na obra na Rua das Camarinhas e acessos á ER261-5 e consequente alteração ao traçado em virtude do referido parecer.

- Execução da alteração ao traçado na Avenida de Santiago em virtude de algumas reclamações por parte dos municíipes e visitas ao local por parte do executivo.

As alterações descritas nos pontos anteriores deram origem à execução de alguns trabalhos para além dos previstos inicialmente, tendo sido lançado um ajuste direto para a sua execução por parte do empreiteiro.

Dois: Artigo 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e cláusula 16ª do Caderno de Encargos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2011/2012 – Processo de atribuição

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Sr.23.1.2. Bolsas de Estudo da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/08 – Informação nº 28/DEASS/2012, de 22 de fevereiro (Aprovação das listas definitivas das renovações), informação nº 31/DEASS/2012 de 24 de fevereiro (Acumulação de Bolsas de Estudo) e informação nº 30/DEASS/2012 de 24 de fevereiro (Aumento do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas)

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: UM- Aprovar as Listas Definitivas das Renovações das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2011/2012, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

sendo o seu valor mensal de 130,00 € (cento e trinta euros) cada para o período de outubro de 2011 a julho de 2012 e o valor total a cabimentar de 20.800,00 € (vinte mil e oitocentos euros), devendo o pagamento das mesmas ser efetuado após informação dos bolseiros sobre o recebimento de outras Bolsas de Estudo e do seu valor mensal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - Autorizar a acumulação de bolsas de estudo a todos os bolseiros desta Câmara Municipal até ao limite máximo fixado como estimativa de montante mínimo suficiente por mês a um estudante deslocado; -----

TRÊS - que esse montante mínimo mensal seja fixado em 350,00 € (trezentos e cinquenta euros); -----

QUATRO - nos casos em que o somatório das duas bolsas ultrapasse o limite de 350,00 €, seja a bolsa de estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor; -----

CINCO - deverão todos os candidatos aprovados em reunião de Câmara como bolseiros entregar na Divisão de Educação, Ação Social e Saúde declaração dos Serviços Sociais do respetivo estabelecimento de ensino ou da Direção Geral do Ensino Superior comprobativa do recebimento (ou não) de bolsa de estudo e seu montante mensal, só após o que serão processadas as respetivas mensalidades. -----

SEIS - Aumentar o número de Bolsas de Estudo destinadas às Primeiras Candidaturas de 14 (catorze) para 19 (dezanove). -----

FUNDAMENTOS: **UM** - Artigos 1º, 5º, 7º, 9º, 14º e 22º do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Politécnico e Universitário. -----

DOIS – Artigos 5º e 6º do Código do Procedimento Administrativo. -----

TRÊS – desde 1994/1995 que a Câmara Municipal tem autorizado a acumulação de bolsas de estudo até aos limites anualmente fixados por deliberação de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2011/2012 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado e Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.2 Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012, informação nº 029/DEASS/2012, de 23 de fevereiro 2012.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **Um:** Atribuir o escalão e respetivas comparticipações: alimentação, livros e material escolar, ao aluno do 1º Ciclo do Ensino Básico, relativo a novo processo, constante do Anexo I. -----

Dois: Reformar a deliberação de Câmara Municipal datada de 2011.08.25, relativa ao assunto em epígrafe, respeitante à aluna constante do Anexo II. -----

Três: Transferir para o Agrupamento na sequência da atribuição e da reforma atrás previstas, a verba para livros e/ou material escolar, destinadas aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes no anexo I e II, a saber: Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado 12,50 € (doze euros e cinquenta centimos) e Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta centimos) sendo o **valor total de 50,00 € (cinquenta euros)**, conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d), do número 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; alínea e), do nº 1, do art. 4º e nº 1 alínea a) e c), e o nº 2, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º, do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transportes Escolares 2011/2012 – Anulação e Criação de Circuitos Especiais

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: SR.23.6. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde e Informação Nº 14/DEASS/2012 de 10/02/2012.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: Um – Alterar o percurso do Circuito Especial Nº 8 (1 aluno) de Monte das Fontainhas - São Bartolomeu da Serra (paragem do autocarro) e Volta, numa distância total diária de 12 km, adjudicado à empresa Táxis Gamito & Fonseca, Lda., pelo preço ao km de 5,06 € + IVA (contrato avulso nº 52/2011) para São Bartolomeu da Serra – Arealão e Volta, numa distância total diária de 52 km, pelo preço ao km de 1,17 €, a ser assegurado pela empresa Táxis Gamito & Fonseca, Lda.;

Dois - Anular o Circuito Especial Nº 41 (2 alunos) com o percurso Monte do Barranco – Monte das Figueiras – São Domingos (paragem do autocarro) e Volta, numa distância total diária de 24 km, assegurado pela viatura municipal afeta à Freguesia de São Domingos. ---

Dois – Criar os Circuitos Especiais:

Nº 47 (2 alunos) com o percurso Monte das Borbolegas – Alvalade e Volta, numa distância total diária de 19,2 km, a ser assegurado pela viatura municipal afeta à Freguesia de Alvalade;

Nº 48 (3 alunos) com o percurso Montes das Marianas de Baixo – São Bartolomeu da Serra – Santa Cruz e Volta, numa distância total diária de 58 km, pelo preço ao km de 1,02 €, a ser assegurado pela empresa Táxis Gamito & Fonseca, Lda. -----

Três - efetuar uma adenda ao contrato avulso nº 52/2011 celebrado entre este Município e a empresa Táxis Gamito & Fonseca, Lda., no valor total de 11.954,26 € (onze mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), com IVA incluído.-----

FUNDAMENTOS: Um - alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei Nº 159/99, de 14 de setembro. -----

Dois – artigos 10º e 15º do Decreto-Lei Nº 299/84, de 5 de setembro.-----

Três - Portaria Nº 766/84, de 27 de setembro.-----

Quatro – artigo 311º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cinco – A urgente necessidade de assegurar o transporte escolar dos alunos em causa desde o início do ano letivo, a disponibilidade manifestada pela empresa Táxis Gamito & Fonseca, Lda. para efetuar este serviço, considerando que é a única entidade a operar na área geográfica em causa e que foi também a única entidade a apresentar propostas aos concursos públicos abertos para adjudicação dos circuitos especiais de transporte escolar previstos para o ano letivo 2011/2012.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Venda de Resina de pinhais propriedade do Município – Abertura de propostas.

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho e Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo zero quatro, do ano dois mil e doze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Adjudicar a venda de resina ao Senhor Jorge da Costa Lameiro, pelo valor de cinquenta e seis cêntimos por cada incisão, acrescido de IVA, à taxa legal, e nas restantes condições de venda aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 1 de março de 2012. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. Proposta mais favorável, a outra concorrente, a empresa Resipez ofereceu um valor mais baixo, de cinquenta e um cêntimo, por cada incisão. -----
2. Ao abrigo do previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura de Hasta Pública para venda de Madeira de Pinheiro propriedade do Município.-----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho-----

REFERÊNCIA: Processo número dois, tipo zero quatro, do ano dois mil e doze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Um – Proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda de madeira do Pinhal do Concelho, Rio de Figueira, Herdade do Canal, Cerro da Inês e Outeiro dos Pinhais, afetada com Nemátodo da madeira do Pinheiro, nas seguintes condições:-----

a) Trabalhos a efetuar: Corte e rechega das madeiras; rechega de ramos e sobrantes seguida de queima; nos locais onde a queima não seja possível as ramas e os sobrantes serão rechegados para fora das matas, para serem entregues num agente económico devidamente credenciado para o efeito; -----

b) A quantidade de madeira é aproximadamente de 1200 toneladas;-----

c) O adquirente deverá retirar todo o material lenhoso antes de 30 de abril de 2012.-----

d) As propostas, em carta fechada, deverão ser apresentadas até às 16 horas do dia útil anterior ao da sua abertura; -----

e) Na proposta o concorrente deverá indicar o preço que se propõe pagar por cada tonelada; f) O preço base é fixado em 4,00€ cada tonelada, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor;

g) O adjudicatário obriga-se a efetuar o pagamento de 50% do valor da adjudicação até ao dia útil seguinte ao da mesma, e pagar o restante com base no total de toneladas efetivamente apuradas, não podendo proceder ao levantamento da madeira sem que o pagamento integral se encontre efetuado.-----

Dois – Efetuar a **abertura das propostas** na reunião da Câmara Municipal do **dia 05 de abril de 2012, pelas dez horas**, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do previsto na alínea e) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Toponímia de ruas na Costa de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Ofício número quarenta e seis da Junta de Freguesia de Santo André, com o registo número dois mil oitocentos e oitenta e três.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar os seguintes topónimos: -----

Bairro A – Rua Arte Xavega-----

Largo B – Largo do Mar-----

Largo C – Largo do Aterro da Atalaia -----

Largo D – Largo de S. Romão-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Jardim E – Jardim 25 de Abril -----
Avenida F – Avenida do Pelourinho -----
Passeio G – Passeio do Caminho Velho -----
Rua H – Rua da Gandaia -----
Rua I – Rua da Courela do Ti Ezequiel -----
Rua J – Rua do Hotel -----
Rua L – Rua da Medronheira -----
Rua M – Rua da Lagoa. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do artigo 64 número 1 alínea v) da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu nada ter, em concreto, contra os nomes escolhidos e indicados pela Junta de Freguesia, a pedido da Câmara Municipal, dado que se trata de uma competência desta. Acrescentou que devia existir uma Comissão de Toponímia na Câmara Municipal, para analisar estas propostas e emitir pareceres sustentados e autorizados sobre a mesma, daí o seu sentido de voto. ----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Números de Polícia para o Bairro Horizonte em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Ofício número 171/2012 de Hélia Catarina Marques de Matos e informação 157/DJ -Fiscalização /2012.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar os números de polícia para o Bairro Horizonte, em Vila Nova de Santo André. -----

- Rua do Sol Nascente – Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21 – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 40. -----

- Rua da Estrela – Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26. -----

- Rua do Sol Poente – Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27 – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48.-----

- Travessa da Lua Cheia – Impar: 1 – Pares: 2. -----

- Travessa da Lua Nova – Impares: 1, 3, 5 e 7 – Pares: 2, 4, 6 e 8. -----

- Travessa da Lira – Impar: 1. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: AURPIA-ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS-----

ASSUNTO: Aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas referentes à emissão do Alvará de Autorização de Utilização -----

LOCALIZAÇÃO: Largo Francisco José Morais, lote 2 – Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo nº 29/1984 datado de 23/01/1984 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento nº 559/2012, de 24.02.2012 em nome de AURPIA – Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar o pedido de isenção do pagamento de Taxas para emissão do Alvará de Autorização de Utilização, no valor total de 136,41 € (cento e trinta e seis euros e quarenta e um cêntimos).

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR- 2.^a série, nº 243 de 17/12/2009) estatui na alínea c), nº1 do artigo 8º, o qual prevê a isenção de pagamento de taxas de urbanismo, a Associações culturais, desportivas, recreativas ou outras, legalmente constituídas que, na área do município, prossigam fins de relevante interesse público.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Adesão à Rede Alentejo Empreende

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo/2012.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha

PROPOSTA: 1. Aprovar a adesão à Rede Alentejo Empreende, criada no âmbito do Projeto Alentejo Empreende, ações de Prospeção e Promoção do Empreendedorismo, iniciativa cofinanciada pelo INALENTEJO, através da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo S.A., conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: 1. Considerando os objetivos do projeto, conforme exposição apresentada pela ADRAL na documentação em anexo.

2. De acordo com o n.^o 5 do art.^º 18º da Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém “*Promover a cooperação com entidades públicas e privadas, na realização de ações inerentes ao desenvolvimento económico do Município*”.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MARIA HELENA CHAVES SIMÕES

ASSUNTO: Cedência de casa de função

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.^º 03.01-01/2012 do Serviço de Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano, destinado a habitação, sítio em Loteamento Municipal das Panteras, em Vila Nova de Santo André, correspondente à fração “AI”, 1º Andar Frente, do Lote nº 1, inscrito na matriz sob o artigo 5 910º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.^º 03509/190500, da freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, à Senhora Maria Helena Chaves Simões, a exercer funções de Assistente Técnica, na EPEI do Roncão.

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento, conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: 1-De acordo com a alínea f) do nº1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de janeiro.

2- De acordo com o solicitado pela Senhora Maria Helena Chaves Simões.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Arnaldo Fraude, eleito do PS.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Arnaldo Fraude foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Assunto: Atribuição de Casa de Função – Maria Helena Chaves Simões

A proposta em causa visa a atribuição de uma casa de função à funcionária municipal supra identificada e a seu filho.

1-Do Incidente de Declaração de Impedimento:

Como consequência de uma questão por nós formulada em termos do interesse direto do presidente na proposta em discussão foi-nos confirmado pelo próprio da existência desse interesse por via da paternidade.

Para escrupuloso cumprimento da lei, propusemos que o presidente se declarasse impedido, não participasse na discussão e deliberação da proposta por uma questão de respeito pela lei e de transparência do processo.

Depois de alguma discussão sobre o assunto a nossa proposta foi aceite e o presidente declarou-se impedido de participar na discussão e aprovação da proposta.

Fica assim resolvida uma situação que podia vir a revelar-se desconforme com a lei, geradora de responsabilidade e que assim fica ultrapassada.

2-Da proposta propriamente dita:

Considerando que:

No nosso entendimento a atribuição de casas da autarquia deve estar sujeita a regras claras e transparentes;

Não é o que acontece na CMSC onde não existe qualquer regulamento com critérios claros previamente aprovado;

Pese embora os reparos já em 2007 dos vereadores eleitos nas listas do PS, as atribuições de casas de função sucedem-se de forma avulsa sem que sejam criadas normas com critérios de atribuição;

O processo hoje apresentado aos vereadores para discussão e votação carece de informação básica, quer relativamente à forma como se chegou ao valor da renda, quer à existência ou não de pedidos anteriores ou ainda à existência ou não de recusas relativas e esses eventuais pedidos;

A minuta de contrato faz referência ao prazo de doze meses renováveis por mais um ano na sequência do despacho do vereador em causa;

Do processo não consta qualquer referência à natureza do vínculo contratual da trabalhadora para que se possa conhecer da compatibilidade dos prazos contratuais do arrendamento com, se for o caso, os prazos de duração do contrato de trabalho;

E embora nada nos move contra as pessoas envolvidas e responsáveis pelo pedido, entendemos que nenhuma casa devia ser atribuída sem que estivesse em vigor o acervo de normas a que já nos referimos.

Entendemos assim porque o que nos move é o interesse público e os superiores interesses dos municípios e da autarquia.

Portanto, não podemos votar favoravelmente e, por isso, nos abstemos com base em tudo quanto foi dito, mas também no propósito de não virmos a ser responsabilizados no futuro em termos de eventual apreciação inspetiva e/ou jurisdicional.

Este é um voto que queremos considerar de vencido com os seus fundamentos constantes na presente declaração de voto que fará parte integrante da ata da reunião, nos termos do nº2 do artº28º do Código do Procedimento Administrativo que se transcreve:

"Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte."

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

AUSÊNCIA TEMPORÁRIA: Senhor Presidente.

ENTIDADE: CAIXACENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO C.R.L.

ASSUNTO: Lote 152 A da ZAM – Zona de Atividades Mistas de Santo André – Juros de Mora.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo número cinquenta e nove, do ano mil novecentos e noventa e oito, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Anulação da liquidação e o perdão dos juros de mora que se cifram em 91,41€ (noventa e um euros e quarenta e um cêntimos).

FUNDAMENTOS: De fato – O direito de superfície do lote 152 - fração A da ZAM de Santo André, foi transmitido para a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL, em 20 de julho de 2007.

O anterior superficiário deveria ter apresentado cópia da escritura da transmissão do direito de superfície, no prazo de 30 dias após o ato, na Secção de Aprovisionamento e Património, desta Câmara Municipal, o que não sucedeu. Só em 2011 e após várias diligências foi possível obter cópia da mesma.

A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL, foi então notificada para proceder ao pagamento das prestações em atraso, o que já sucedeu. Contudo, não procedeu à liquidação dos juros de mora invocando que em termos legais “para que sejam devidos juros de mora, teria o devedor de ser interpelado para o efeito”.

De direito - Ao abrigo do previsto na alínea e) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alienação de lotes de terreno para habitação – Metodologia de apoio à fixação de preço.

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Informação número 036/DOGU/2012.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar a proposta para cálculo de fixação do preço de alienação de lotes de terreno para habitação. A fórmula atualmente em aplicação é elaborada com base num valor constante de € 100,00 m², apenas influenciado por coeficiente adstrito à localização geográfica do lote e produzindo valores desajustados da realidade. Na nova fórmula agora proposta foram afetados outros fatores, nomeadamente: área do lote, índice de construção do lote e, índice de ocupação do lote, conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

Assim, a versão final para a fórmula é a seguinte:

PUL = PUB.C_{loc}.F_{al}.F_{icl}.F_{iol}.

em que:

PUL – preço unitário fixado para a venda do lote.

PUB – Preço unitário base do terreno (€ 100,00/m²).

C_{loc} – coeficiente de localização.

F_{al} – fator área do lote.

F_{icl} – fator índice de construção do lote.

F_{iol} – fator índice de ocupação do lote.

FUNDAMENTOS: Adoção de critério, aplicado por via de algoritmo de cálculo, que sirva de referência à definição de preço, por metro quadrado, dos lotes de terreno para

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

construção, a alienar pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, ao abrigo do artigo 5º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação, publicado no Diário da República n.º 64, 2º série, de 30 de março de 2007, através do Aviso n.º 6104-DL/2007.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Loteamento Municipal Praça dos Plátanos - Atribuição de lote

LOCALIZAÇÃO: Alvalade.

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo zero um, do ano dois mil e doze, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Atribuir o lote nº 181 B do Loteamento Municipal Praça dos Plátanos em Alvalade, a José Manuel da Palma Madeira.

O lote com uma área de 225m², será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 15.658,27€ (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte sete cêntimos) e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação, que será de 10% do preço total do lote até 2 dias úteis após a adjudicação, e o restante valor no ato da escritura de compra e venda.

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.

Ao abrigo do previsto na alínea e) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MANUEL LUÍS DAS NEVES PARDAL

ASSUNTO: Pagamento de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 14 da Zona de Indústria Ligeira – Exp. II em Vila Nova de Santo André”

LOCALIZAÇÃO: Zona de Indústria Ligeira – Exp. II – Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 02.02-04/2006, do Serviço de Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha

PROPOSTA: 1. Revogar a Deliberação de Câmara de 26/06/2006.

2. Autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida, 6.246,90€, (seis mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos), em 10 prestações mensais no valor de 624,69€ (seiscientos e vinte e quatro euros e sessenta e nove cêntimos).

3. Que a 1ª prestação seja paga no ato da escritura pública de compra e venda do direito de superfície do referido lote.

4. Que a falta de pagamento de qualquer prestação referida no n.º 1, implique o vencimento das restantes.

FUNDAMENTOS: De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea f) do nº 1 do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alteração de pormenor ao Loteamento Municipal nº 01/2007

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da ZAM Sul – Santiago do Cacém.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 01/2007 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento nº 62/2012 de 06.01.2012.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a alteração de pormenor ao loteamento municipal da ZAM Sul, Proc. nº 01/2007. De forma a simplificar a elaboração dos projetos de arquitetura para os edifícios em lotes propõe-se a ligeira alteração ao nº 3 “ Imagem Arquitectónica” do ponto 5 – “Projeto” da Memória Descritiva e Justificativa – Desenho Urbano, da alteração ao Loteamento Municipal da ZAM Sul de Santiago do Cacém, conforme memória descriptiva em anexo, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: Atendendo à natureza da alteração e porque não está em causa qualquer variação aos parâmetros urbanísticos do loteamento, considera-se que, à luz do princípio da desburocratização e da eficiência (Artº 10 do CPA), poderá o pedido decorrer nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99 de 16.12, na sua atual redação, “as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: RAMOS & LUZ Ld^a, INTERTIMBER LD^a, HANDLE CONSTRUÇÕES LD^a e HELDER JOSÉ GONÇALVES RAPOSO

ASSUNTO: Reformar o ato administrativo proferido em deliberação de Câmara de 17.02.2011, no que respeita ao valor da garantia bancária – processo de alterações nº 12/2010 em nome de Ramos & Luz Ld^a, Intertimber Ld^a, Handle Construções Lda. e Helder José Gonçalves Raposo.

LOCALIZAÇÃO: ZIL – Expansão IV , lotes 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 – Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 12/2010 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Reformar o ato administrativo proferido em deliberação de Câmara de 17.02.2011, no qual se aprovou o valor da garantia bancária 274.064,00 € (duzentos e setenta e quatro mil e sessenta e quatro euros). De acordo com o novo orçamento apresentado pelo requerente o valor real da obra a realizar é de 233.144,00 € (duzentos e trinta e três mil cento e quarenta e quatro euros). Assim, considera-se aceitável que o montante do seguro caução (já apresentado) seja de 23.309,69 € (vinte e três mil trezentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente a aproximadamente a 10% do valor da obra.

FUNDAMENTOS: - Artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, que prevê a possibilidade de reforma dos atos administrativos, desde que estes não sejam nulos ou inexistentes. A reforma do ato teve como pressuposto a apresentação do novo orçamento que reflete as consultas efetuadas a empreiteiros e o valor real da obra a realizar.

Nos termos do artigo 23.º do Dec- Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

IMPRENSA - Tomado conhecimento.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezembro de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos.

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
